



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Contratação Permanente – CPC

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO TC Nº: 4572/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e comunicação de dados Móvel (Internet), por demanda, tipo pós pago, no modo digital, roaming automático em todo território nacional e internacional com cobertura em área urbana da Grande Vitória e de todos os municípios do Estado do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento de smartphones, SIMCards e mini modems, em regime de comodato, de forma continuada, pelo período de 30 (trinta meses), podendo ser prorrogado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Esclarecimento referente ao item 4.5 do Termo de Referência (Página 43 do edital)

“Considerando que os processos de faturamento e entrega exigem prazos mínimos, entendemos que o prazo exigido poderá ser prorrogado por igual período. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

O Termo de Referência nos itens 4.5 e 5 não prevê prorrogação de prazo. Porém, é possível que durante a execução contratual, desde que haja justificativa e anuência da Administração, seja permitida a prorrogação. Porém, os licitantes devem atentar-se ao prazo único de 15 (quinze) dias, no momento de elaboração de suas propostas.

Vitória, 6 de outubro de 2023.

Lucas Gil Carneiro Salim - Pregoeiro

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913